

Resolução nº 13.

Outorga ~~subseção~~ de ações.

O povo de Baracati, por seus representantes, decreta

Art. 1º. A Câmara Municipal, autorizada a adquirir e incorporar ao seu patrimônio, ações de
O Tribuna de Baracati S.A., até a importância de
CR. 5.000.00.

Art. 2º. Para atender à despesa decorrente da presente resolução, fica aberto o crédito especial de
CR. 5.000.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente resolução em vigor na data de sua publicação. *

Câmara Municipal de Baracati, 5 de junho de
1.954.

Presidente - *Antônio Porto Alegre*
Secretário - *Stammar de Oliveira*